



**DECRETO Nº. 085/2013**

**SÚMULA:** “Prorroga a validade do Processo Seletivo 001/2011 aberto através do Edital de Concurso Público nº. 007/2011 de 25 de março de 2011, publicado em 26 de março de 2011, com homologação do resultado final feita pelo Decreto nº. 0149/2011 de 27 de junho de 2011, publicado em 28 de junho de 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANA, Sr, REINALDO PINHEIRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37, III, da Constituição Federal, Edital de Concurso Público Nº. 007/2011 de 25 de março de 2011, publicado em 26 de março de 2011, Decreto nº. 073/2011 de 23 de março de 2011 - que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público e Emprego Público, especialmente o contido em seu Artigo 3º, o qual dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, prorrogável por até igual período, a critério do Executivo Municipal, e Decreto nº. 0149/2011 de 27 de junho de 2011 – que homologa o resultado final do referido concurso público;

**CONSIDERANDO** que em data de 27 de junho de 2013 expira a validade do prazo de 02 (dois) anos do Processo Seletivo 001/2011 aberto pelo edital de Concurso Público nº. 007/2011, por haver completo nesta data 02 (dois) anos da data de publicação da homologação do resultado final do referido Concurso Público e conforme resultado final homologado pelo Decreto nº. 0149/2011 de 27 de junho de 2011, publicado em 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** que os dispositivos legais retrocitados, autorizam a prorrogação da validade do mencionado Concurso Público por igual período;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica prorrogado o prazo de Validade do Processo Seletivo 001/2011 aberto pelo edital de Concurso Público nº. 007/2011, com publicação da homologação do resultado final feita em 28 de junho de 2011, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando prorrogado a validade do referido Concurso Público a partir de 27 de junho de 2013, extinguindo-se em 27 de junho de 2015.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.013.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

